

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 140/19 de Junho de 2019

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 621, de 12 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância supra, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(496) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0090 - Obras e Instalações	2.400.000,00
(496) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-0090 - Obras e Instalações	2.500.000,00
Total da Unidade:	4.900.000,00
Total Suplementação:	4.900.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
(76) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - Material de Consumo	400.000,00
(79) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0000 - Serviços de Consultoria	300.000,00
(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-0000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total da Unidade:	1.000.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**06.06 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(139) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0000 - Obras e Instalações	500.000,00
Total da Unidade:	500.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(13) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0018 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.257.164,58
(14) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	742.835,42
(123) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.035-0001 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total da Unidade:	2.400.000,00

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

(222) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0024 - Obras e Instalações	950.000,00
--	------------

**BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

08.08 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

(223) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.039-0000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total da Unidade: 1.000.000,00

Total Anulação: 4.900.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL